



**PORTARIA N.º 36/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. João Alves Garajau.”*

**A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Artigo 13, § 1º da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011 que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **João Alves Garajau**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0679817-9 - SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 314.313.641-34, servidor efetivo no cargo de Vigia – Ocupacional I, Nível “I”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2012.03.00099P**, a partir da data da sua publicação, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 01 de agosto de 2012.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:

  
**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal